

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 131 035/2017-61
Nº. SEI: _____
Recebido em: 20/12/2017
Assinatura *poqueline*



OFI.NII.122017.1818
Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2017

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
CEP 70818-900
Brasília/DF

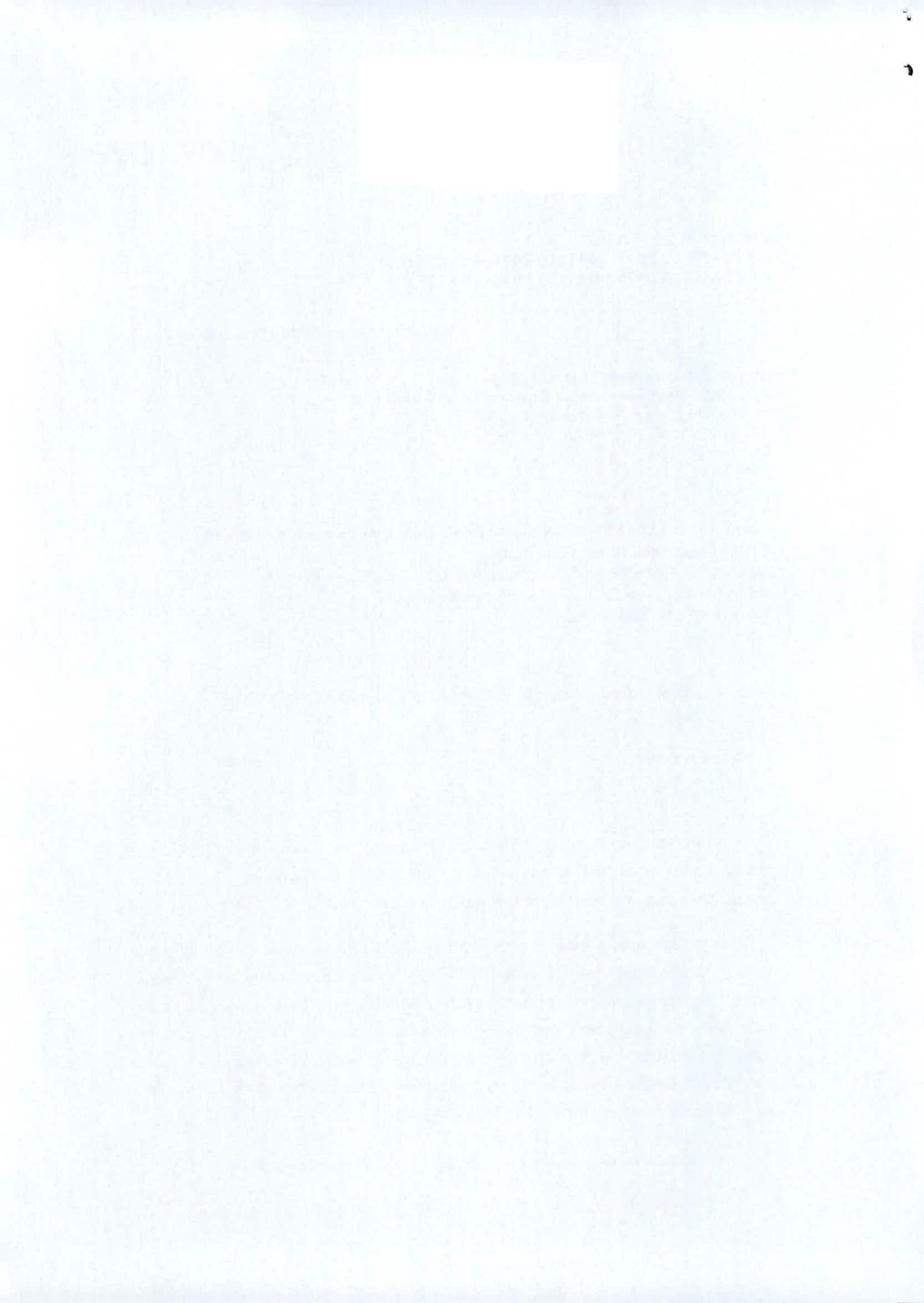
À
CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA - CTSHQA
A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI
DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T
Brasília/DF CEP 70610-201

REF.: ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO CIF Nº 123 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Prezada Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Deliberação CIF nº 123, apresentar alguns esclarecimentos e requerer o que segue.

Como se sabe, o Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água ("PG32"), conforme Cláusula 171 do TTAC, indica que "a Fundação deverá construir sistemas alternativos de captação e adução, e melhoria das estações de tratamento de água" em todas as localidades que captam água diretamente da calha do Rio Doce e onde a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente em razão do rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 5 de novembro de 2015 ("EVENTO").



No âmbito do referido Programa foi desenvolvido e entregue para conhecimento e avaliação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - "CTSHQA", bem como do Comitê Interfederativo - CIF, o estudo intitulado "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água". Os resultados desse estudo deverão embasar os projetos e, conseqüentemente, as execuções das obras necessárias ao atendimento da cláusula 171 do TTAC.

Cabe ressaltar que é também um dos objetivos do referido estudo subsidiar a validação, do ponto de vista da disponibilidade hídrica, dos mananciais cujos sistemas de captação alternativa já foram construídos e atendem às demandas de vazão estabelecidas na cláusula 171 do TTAC, incluindo os componentes de adução e tratamento adequado.

Com intuito de auxiliar as ações da CTSHQA no acompanhamento dos temas relacionados à Cláusula 171 do TTAC, foi criado um Grupo de Trabalho ("GT-Abastecimento") específico no âmbito da Câmara Técnica e formado por representantes da ANA, AGERH/ES, FUNASA, IEMA/ES, MCidades e COPASA.

Dentre suas atividades, o GT-Abastecimento foi responsável pela revisão técnica do documento "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água". A partir desta revisão foi gerada a Nota Técnica nº16, que apresentou, em forma de itens, os pontos que devem ser ajustados e/ou incluídos no estudo.

Posteriormente, a Nota Técnica nº16 embasou a Deliberação do CIF nº123, onde fica determinado:

- 1. O Comitê Interfederativo manifesta-se pela aprovação do documento "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água", encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício SEQ3000-03/2017/GJU, em 15/08/2017;*



2. A Fundação Renova deverá, no prazo de 30 dias, promover os ajustes e atender às recomendações da CT-SHQA, exaradas na Nota Técnica Nº 16, anexa;
3. A Fundação Renova deverá dar continuidade à implementação das ações que visem ao atendimento da Cláusula 171, de forma a não comprometer os prazos estabelecidos, não sendo necessário para isto, aguardar a conclusão dos ajustes e recomendações apresentados nesta Deliberação.

Frente às deliberações supracitadas e, com o objetivo de apresentar informações mais detalhadas, a seguir são apresentados comentários da FUNDAÇÃO, de modo individual, para cada item apontado na Nota Técnica nº16:

1. *Em relação ao procedimento de regionalização de vazões para estimativa de disponibilidade hídrica superficial dos afluentes do rio Doce localizados no Estado do Espírito Santo, alguns dos quais são indicados no estudo como mananciais para os sistemas alternativos de abastecimento, é importante que as estações usadas no processo de regionalização reflitam, com maior fidelidade possível, a realidade dos afluentes. Nesse sentido, recomenda-se que o estudo passe a considerar os dados da estação fluviométrica Ponte do Pancas (código 56995500), que possui série histórica de 1966 a 2015, e da estação Itaguaçu Jusante (código 56993002) que possui série histórica de 1977 a 2009. Cabe destacar que a estação Ponte do Pancas está localizada em um dos mananciais alternativos apontados pelo estudo.*

Comentário: Para atendimento deste item, serão necessários ajustes nas equações de regionalização de vazão e cálculo da área de drenagem necessária para cada manancial, visando atendimento da demanda de cada localidade, além de alterações pertinentes no relatório nas análises de cada localidade, e nos Apêndices A e B.



No entanto, cabe destacar que tais ajustes somente serão realizados se as estações mencionadas atenderem aos critérios estabelecidos no estudo para escolha das estações, quais sejam:

- Série de dados de no mínimo 20 anos;
- Existência de dados em pelo menos 90% do período coberto pela série;
- Avaliação de indicadores dos dados quanto a consistência como coeficiente de escoamento, relações entre vazões, entre outros.

2. *Como o foco da regionalização é a estimativa de disponibilidade hídrica dos afluentes, sugere-se a exclusão dos dados de duas estações localizadas no Rio Doce: a estação Colatina – corpo de bombeiros (código 56994510) e a estação Linhares (código 56998000), cujas vazões sofrem influência de toda área de contribuição de montante da bacia e por isso apresentam vazões específicas superiores as obtidas nas estações dos afluentes mais próximos à foz do Rio Doce.*

Comentário: Para atendimento deste item, serão necessários ajustes nas equações de regionalização de vazão e cálculo da área de drenagem necessária para cada manancial, visando atendimento da demanda de cada localidade, além de alterações pertinentes no relatório nas análises de cada localidade.

3. *Sugere-se revisão do apêndice M, focado na análise das notas técnicas de regionalização do Estado do Espírito Santo, pois as regiões A1 e B1 analisadas não correspondem a regiões pertencentes à bacia do Rio Doce e sim de bacias do Rio Itaúnas e do Rio São Mateus respectivamente. A bacia do Rio Doce, engloba as regiões homogêneas A2, A3, B2, B3 e B4, conforme anexo 1.*

Comentário: Para atendimento deste item, serão necessários nova análise, revisão do texto e inclusão de novo conteúdo no texto do apêndice M.

4. *Recomenda-se incluir entre as alternativas de abastecimento para a sede do município de Itueta, a captação a partir do ribeirão Itueto (em seção que dista 4,9 km do distrito de Quatituba, drenando uma bacia de 183,4 km², com Q7,10 estimada em 506,2 L/s), conforme apontado em estudo recente da COPASA. Essa alternativa proporcionaria o abastecimento da sede de Itueta a partir do distrito de Quatituba, cujo sistema é integrado à sede do município.*

Comentário: A análise do córrego Itueto já está contemplada no estudo, sendo inclusive objeto da regionalização de vazões. Entendemos, contudo, que a definição precisa do ponto de captação nessa drenagem (se for esse o manancial escolhido como captação alternativa para a localidade) que deverá ocorrer em etapa posterior, em decisão conjunta com o operador do sistema, devendo essa informação estar contida no projeto a ser desenvolvido.

5. *A COPASA alerta que, em visita de campo no mês de setembro de 2017, verificou que o córrego dos Quatis, indicado no estudo como alternativa para a sede do município de Itueta, estava seco. Diante disso, recomenda-se que seja avaliada a necessidade de prever estrutura de reservação de água para compor essa alternativa de abastecimento.*

Comentário: Será realizado novo estudo de concepção para essa alternativa, considerando reservação de água, além de possível alteração do Apêndice I, Conclusões e Sumário Executivo.

6. *A COPASA informa que a sede do município de Resplendor atualmente está sendo atendida por captações nos córregos Santana*

e Barroso, complementados por um poço perfurado pela sua Divisão de Água Subterrânea. Segundo a COPASA, esse sistema não atende integralmente a demanda do município, sendo complementada ainda por água proveniente de caminhões pipa. A COPASA também alerta que o rio EME, indicado no estudo, junto ao distrito de Independência, encontrava-se seco em setembro de 2017. Diante disso, recomenda-se avaliar, dentre as alternativas, a captação de água nos rios Itueto ou Manhuaçu, dado que a demanda do município pode correr risco de não atendimento em situações de seca, no caso de captações em mananciais de pequeno porte.

Comentário: Vale destacar que as ações da Fundação Renova são pautadas pelo TTAC e que cabe à mesma a construção de sistemas de captações alternativas ao rio Doce, para redução da dependência das localidades citadas na cláusula 171, em relação a esse rio. Nesse sentido, os mananciais estudados como captação alternativa devem atender a uma demanda correspondente à 30% da vazão de demanda total da localidade (para o caso do município de Resplendor). Portanto para atendimento deste item, serão necessários novos estudos de concepção do uso do córrego Itueto e do rio Manhuaçu para abastecimento de Resplendor, com posteriores alterações de figuras e no Apêndice G;

- 7. Na metodologia de estimativa da disponibilidade hídrica para mananciais subterrâneos, as taxas de recarga obtidas no estudo variam de 21,37% a 32,75% no aquífero cristalino indiferenciado. Essas taxas são consideradas elevadas, quando comparadas a recentes estudos realizados em Planos de Recursos Hídricos, como no caso da bacia do rio Paranapanema, onde a taxa de recarga para o aquífero cristalino foi de 12%, ou da bacia do rio Grande, onde a taxa de recarga foi de 9% para o aquífero xistoso, 17% para o Gnáissico-granítico e 18% para o quartzítico. Diante disso, recomenda-se justificar nos estudos os valores obtidos, apresentando análise dos*

resultados em termos da geologia associada a outras características do meio físico (como espessura do manto de intemperismo e declividade do terreno), de forma a justificar os valores elevados de recarga obtidos, detalhando os cálculos realizados e os resultados (explicitar a formulação utilizada na memória de cálculo). No detalhamento a ser apresentado, incluir: i) informação sobre o software utilizado para a separação do escoamento subterrâneo e o método de separação das hidrógrafas utilizado pelo programa; ii) análise dos resultados obtidos para o escoamento de base, comparando a parcela subterrânea da vazão total do curso d'água (C_{sub}) com a relação Q90/Q50 (considerado como representativo da proporção do escoamento superficial originário do armazenamento subterrâneo); iii) elaboração das curvas de permanência e sua análise qualitativa em termos da capacidade de regularização dos aquíferos.

Comentário: Serão realizadas novas análises, bem como a complementação da pesquisa bibliográfica com as sugestões feitas pelo GT-Abastecimento da CTSHQA.

8. *Ainda sobre a metodologia de estimativa da disponibilidade hídrica subterrânea, o estudo adota como disponibilidade o valor de 100% da recarga na área correspondente a um raio de 1,5 Km do local do poço. Solicita-se justificar a adoção desse elevado percentual da recarga como disponibilidade hídrica, em função do risco de superestimar a disponibilidade hídrica dos mananciais subterrâneos e do risco de comprometimento ao fluxo de base dos cursos d'água superficiais. Como referência, no Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos e no Plano de Recursos Hídricos da bacia do rio Paranapanema a ANA adotou como reserva explotável 40% da recarga para o aquífero Fraturado Centro-Sul. No Plano de Recursos Hídricos da bacia do rio Grande, a ANA adotou percentuais de 20% para o aquífero quartzítico e gnáissico-granítico e 40% para o xistoso.*

Comentário: Assim como no item anterior, para atendimento desta recomendação serão realizadas novas análises, bem como a complementação da pesquisa bibliográfica com as sugestões feitas pelo GT-Abastecimento da CTSHQA

9. *Na concepção das alternativas de manancial para os sistemas de abastecimento emergencial aos municípios, recomenda-se que sejam consideradas as características de cada sistema de distribuição de água dentro dos municípios e as reais possibilidades de interligação entre os sistemas, uma vez que em algumas localidades, principalmente as que possuem maior população, existem sistemas de abastecimento que atendem, de forma independente, parcelas do município. Observa-se que o estudo apresentou captações alternativas que visam atender o total da vazão meta estabelecida para cada município, sem se ater às possibilidades operacionais de interligação. Um exemplo disso é a sede do município de Colatina, que possui 3 ETAs independentes: Columbia, Marista e Aparecida. Aparentemente o estudo considerou o atendimento/interligação das ETAs Marista e Aparecida, sem apontar explicitamente como seria abastecida parcela da população que depende da rede ligada à ETA Columbia.*

Comentário: A Fundação Renova esclarece que o referido estudo tem como objetivo identificar fontes alternativas de abastecimento de água para as localidades citadas Cláusula 171 do TTAC, além de elencar, em nível de concepção, as melhores alternativas de acordo com os dados secundários usados neste estudo. No entanto para o município de Colatina, pelo fato de haver duas fontes alternativas de captação já construídas (rio Pancas e rio Santa Maria), o estudo buscou validá-las, sob o ponto de vista de oferta hídrica, apontando eventuais melhorias no sistema de captação, como a construção de barramento no rio Santa Maria. Contudo a Fundação Renova entende que tais aspectos operacionais, podem ser discutidos mais adiante

em conjunto com operador e prefeitura, quando da definição do projeto e posterior elaboração do Termo de Entrega.

10. *Recomenda-se que seja avaliada a possibilidade e as condições para que o rio Manhuaçu continue sendo uma alternativa para o Município de Itueta.*

Comentário: Ao elencar, em nível de concepção, as melhores possibilidades de captação alternativa para o município de Itueta (com base em dados secundários), o rio Manhuaçu se apresentou como menos atrativo dentre as alternativas. Contudo, como recomendado pelo GT-Abastecimento, será realizado estudo de concepção do uso do Rio Manhuaçu como captação alternativa para Itueta, incluindo revisão do texto, nova análise da sugestão do manancial mais atrativo, alterações de figuras e alterações no Apêndice G, bem como possível alteração do Apêndice I, Conclusões e Sumário Executivo.

11. *Recomenda-se que seja avaliada a possibilidade e as condições para que o rio Manhuaçu seja considerado como alternativa para produção e abastecimento de água potável para o município de Resplendor.*

Comentário: Englobado no item 6).

12. *Recomenda-se ajustar as citações ao "abastecimento de água", existentes no documento, para "abastecimento de água potável".*

Comentário: Para atendimento deste item serão revisadas todas as citações.

13. *No item relativo aos estudos de regionalização de vazões, recomenda-se aferir e ajustar o código da estação fluviométrica Barra de São Gabriel e a identificação da estação utilizada do rio Santa*

Joana, pois considerando a série histórica e área de drenagem, seria a estação Jusante Córrego da Piaba (código 56993551) e não Santa Joana (código 56993600).

Comentário: Serão realizadas revisões das planilhas de cálculo, revisão do Apêndice A, Apêndice B e Apêndice I, revisão do texto e eventual alteração do texto do relatório.

- 14. Recomenda-se explicitar a definição da disponibilidade hídrica subterrânea adotada no estudo. Como referência, a ANA adota como disponibilidade hídrica subterrânea a diferença entre a reserva explotável (que corresponde a uma parcela da recarga) e o volume em exploração por poços em uma área específica (o balanço é feito por aquífero e por bacia).*

Comentário: Será realizada complementação da pesquisa bibliográfica, com as sugestões feitas pelo GT-Abastecimento, a fim de ajustar a definição de disponibilidade hídrica subterrânea.

- 15. Sugere-se verificar e explicitar as definições de domínio hidrogeológico, domínio geológico e unidades hidrogeológicas, pois o texto, em alguns pontos, refere-se a domínio hidrogeológico ao tratar de unidades hidrogeológicas.*

Comentário: Será realizada complementação da pesquisa bibliográfica, com as sugestões feitas pelo GT-Abastecimento, com objetivo de revisão e compatibilização da terminologia em todo o texto do relatório.

- 16. Recomenda-se rever o conceito de vazão de estabilização apresentado no documento.*

Comentário: Para atendimento deste item, será realizada uma revisão do conceito de vazão de estabilização e os eventuais ajustes no texto que se fizerem necessários.

17. *Recomenda-se verificar o uso do termo "domínio hidrogeológico de um aquífero" (pag. 333), visto que "domínio hidrogeológico" é um termo mais amplo que aquífero.*

Comentário: Assim como no item anterior, será realizada uma revisão do conceito de domínio hidrogeológico e os eventuais ajustes no texto que se fizerem necessários

18. *Recomenda-se que sejam incorporadas as orientações que haviam sido apresentadas pela CT-SHQA, quando da disponibilização do estudo parcial, entregue pela Fundação Renova em 03/05/2017, a saber:*

a) *Maior detalhamento do mapa hidrogeológico;*

Comentário: Será realizado ajuste no mapa hidrogeológico, procurando um maior detalhamento do mesmo.

b) *Uso de dados de poços de outras fontes de informação (base de dados de poços da AGERH/ES, do IGAM, e de empresas de saneamento);*

Comentário: Em reunião realizada no dia 23/02/2017, na Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte, com a ANA, AGERH, IGAM, SEMAD, SEDURB, NHC, RHAMA e Fundação Renova (anexos "2017.12.20_Ata", "2017.12.20_Lista", "2017.12.20_Lista.1" e "2017.12.20_Lista.2"), para tratar o desenvolvimento e a validação das metodologias aplicadas nos estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água, em atendimento à Cláusula 171 do



TTAC, a Fundação Renova informou que os dados utilizados para a caracterização hidrogeológica necessária à elaboração do estudo em questão, foram os dados públicos de poços disponibilizados no SIAGAS (Sistema de Informações de Águas Subterrâneas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM). A ANA, em razão dessa informação, sugeriu que fossem utilizados também os dados provenientes dos órgãos ambientais estaduais. Diante disso, restou acordado, conforme ata anexa, que a Fundação formalizaria um pedido, via e-mail, de acesso aos dados da AGERH e SEMAD, indicando a área onde seria necessário o levantamento de informações. Portanto na data de 10/03/2017 foi enviado, via e-mail, os ofícios SEQ1857-01/2017/GJU e SEQ1857-02/2017/GJU (anexos “2017.12.20_Ofício_AGERH_SEQ1857-01” e “2017.12.20_Ofício_SEMAD_SEQ1857-02”) solicitando o acesso aos referidos dados. A Fundação Renova não recebeu retorno quanto a essas solicitações e, em razão da necessidade de cumprimento do cronograma definido para o referido estudo, utilizou apenas os dados públicos de poços disponibilizados no SIAGAS para a caracterização hidrogeológica.

c) Análise relacionada à influência da geomorfologia sobre águas subterrâneas (por exemplo, o favorecimento à recarga);

Comentário: Será realizada complementação da pesquisa bibliográfica, com as sugestões feitas pelo GT-Abastecimento, com objetivo de revisão da influência da geomorfologia sobre as águas subterrâneas

d) Desmembramento das unidades Depósitos Litorâneos e Formação Barreiras (agrupados no estudo como uma única



unidade), pois se tratam de unidades geológicas bastante diferentes.

Comentário: Para atendimento deste item será realizada revisão da estimativa da disponibilidade hídrica e nova análise de probabilidade de vazão por poço para as unidades Depósito Litorâneo e Formação Barreiras. Será também realizada revisão da concepção do uso dos mananciais subterrâneos para as localidades apontadas anteriormente como pertencentes à unidade Barreiras, incluindo nova análise da sugestão do manancial mais atrativo. Além disso serão realizadas eventuais alterações do Apêndice C, Apêndice D, Apêndice E e Apêndice F.

19. *No item 8.3.4, sobre o plano de monitoramento e manutenção dos poços, recomenda-se explicitar a responsabilidade do monitoramento (o que será de responsabilidade da Fundação RENOVA e o que caberá ao operador do sistema).*

Comentário: De acordo com o item 1.5 da Deliberação CIF nº04, de 07/06/2016, que estabelece: "A *inclusão dos mananciais adotados para os sistemas alternativos no programa de monitoramento qualitativo sistemático a ser implantado, previsto nas cláusulas 177 e 178 do TTAC, o monitoramento dos mananciais subterrâneos através dos poços tubulares a serem utilizados como captação alternativa, deverão compor a malha amostral do PMQQS. Adicionalmente, no Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano estão previstas análises qualitativas de água nos pontos de captação (água bruta) e após o tratamento, incluindo as estações de tratamento cuja fonte de captação alternativa sejam oriundas de mananciais subterrâneos. Cabe destacar que, assim como o custo operacional dos sistemas de*



abastecimento, a manutenção desses é de responsabilidade do operador, como estabelecido no item 1.2 da Deliberação supracitada.

20. *Considerando que dentre as finalidades dos estudos está o subsídio à contratação dos serviços, sugere-se que sejam apresentados em anexo ao item 8 – Especificações Técnicas, requisitos mínimos a serem atendidos na elaboração dos projetos de sistemas de abastecimento de água, tendo como referência modelo elaborado pela equipe da FUNASA e adotado para análise dos projetos básicos de SAA contratados com recursos do PAC (ref. Nota Técnica nº 010/2017/DIESP/SUEST – MG/FUNASA).*

Comentário: Será realizada complementação da pesquisa bibliográfica com as sugestões feitas pelo GT-Abastecimento, bem como inclusão do modelo elaborado pela FUNASA e citado acima.

21. *Em nota de rodapé da Pag. iii, ajustar nº de identificação da Resolução do CONAMA, de "386/2005" para "357/2005" (obs.: a Resolução CONAMA 386/2005 é uma emenda da Resolução 316/2002 – Gestão de Resíduos Sólidos Perigosos).*

Comentário: Será realizado o ajuste recomendado no texto.

22. *No item 8.4, referente às especificações das obras hidráulicas, recomenda-se a complementação da relação de Normas com os seguintes elementos: NBR 12216 – Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público; NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público; NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público; NBR 12212 – Projeto de Poço Tubular Profundo para Captação de Água Subterrânea; NBR 12244 – Construção de poço para captação de água subterrânea; NBR 12586 – Cadastro de sistema de abastecimento de água; NBR 9822 – Execução de*



tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água; NBR 10156 – Desinfecção de tubulações de sistemas públicos de abastecimento de água; e NBR 10790 – Cal virgem e cal hidratada para tratamento de água de abastecimento público.

Comentário: Será realizada complementação da pesquisa bibliográfica com as sugestões feitas pelo GT-Abastecimento, bem como inclusão das normas supracitadas.

23. *Sugere-se verificar/revisar as informações citadas de área de drenagem e extensão do corpo hídrico na caracterização da bacia (pag. 16), procurando manter o alinhamento ao Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce).*

Comentário: Para atendimento deste item, serão revisadas as informações citadas a fim de se manter aderência ao Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce).

24. *Por fim, recomenda-se que sejam apresentadas informações que indiquem e comprovem como se dará a anuência dos municípios e prestadores de serviço sobre as concepções e projetos de sistemas alternativos propostos, conforme requerido nas Deliberações do CIF nº 04 e 16.*

Comentário: Uma vez definidas, conceitualmente, as melhores fontes de captação alternativa para cada localidade citada na cláusula 171 do TTAC, a Fundação Renova se reunirá com os operadores e prefeituras para definição em conjunto da escolha do manancial a ser utilizado, bem como dos elementos que compõem os projetos básicos de construção dos sistemas de captação alternativa e das melhorias que serão realizadas nas ETAs dessas localidades.



A FUNDAÇÃO esclarece que somente teve acesso à Nota Técnica nº 06 no dia 27 de novembro de 2017, razão pela qual está sendo considerada a data de 27 de dezembro de 2017 para resposta à Deliberação CIF nº 123.

Em consonância com o acima exposto e, haja visto o grau de complexidade necessário para realização de modificações e ajustes do ponto de vista de análises estatísticas (tanto para mananciais superficiais quanto subterrâneos), a FUNDAÇÃO propõe a data de 5 de fevereiro de 2018 como data exequível para entrega da versão revisada, de acordo com as recomendações da Nota Técnica nº 16 e da Deliberação CIF nº 123.

Cabe destacar que, em cumprimento ao item 3 da Deliberação CIF nº123, a Fundação Renova dará *"continuidade à implementação das ações que visem ao atendimento da Cláusula 171, de forma a não comprometer os prazos estabelecidos, não sendo necessário para isto, aguardar a conclusão dos ajustes e recomendações apresentados nesta Deliberação."*

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA
LÍDER DE PROGRAMAS DE USOS DA ÁGUA

